



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Diante da solicitação fundamentada da Secretaria da Câmara, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de FORNECIMENTO DE ITENS VARIADOS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, emito o presente Aviso de Contratação Direta para Dispensa de Licitação Nº 03, na forma da Resolução Nº 905/2024 deste Poder Legislativo, que será divulgado no Sítio Oficial da Câmara de Vereadores de Arcos, constante no link: <https://www.arcos.mg.leg.br/licitacoes-e-contratos/avisos-e-intencoes-de-compras>

### **1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:**

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (TRÊS) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 23/01/2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 28/01/2026.

1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para os e-mails: [patricia.proenca@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:patricia.proenca@camaraarcos.mg.gov.br) e [vinicius.carvalho@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:vinicius.carvalho@camaraarcos.mg.gov.br)

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o Agente de Contratação e/ou Agente de Apoio irão verificar as condições de habilitação do detentor da proposta, e, caso elaborado, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.

1.4.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;

1.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.



## Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de Contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).

1.6.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

1.7. Fica a Portaria N° 05/2026 vinculada à essa convocação como se dela fizesse parte.

Arcos, 23 de janeiro de 2026.

---

HERNANE HONÓRIO DIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS